

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1 O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde. A aquisição seguirá as especificações detalhadas na tabela a seguir e estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define como *"bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados no edital, com base em especificações usuais de mercado"*.

ITEM	NOME BÁSICO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1.	FIO DENTAL 500 METROS	FIO DENTAL 500 METROS - Fio dental confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 500 m. Resistente ao desfiamento e que desliza suavemente. Cortador metálico em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	1000
2.	FITA ADESIVA PARA	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Fita a base de	Caixa	800

	AUTOCLAVE	celulose, com dorso de papel crepado, uma das suas faces recebe uma massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. E na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Indicada para fechamento de pacotes com grau cirúrgico, possui lista que alteram de cor, amarela para preta, que funciona como indicador no processo de esterilização a vapor em autoclave. Dimensionamento 19 mm de largura por 30 metros de comprimento. Embalagem com 01 unidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
3.	FITA MICROPORE	FITA MICROPORE - Fita micropore para uso prolongado, fixação, pós-cirúrgico, para fixação direto na pele, 01 rolo medindo 100 mm x 4,5 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificador de Isenção.	Rolo	50
4.	FLUOR ACIDULADO	FLUOR ACIDULADO – Fluoreto de fosfato acidulado em gel, contendo 1,23 % de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	80
5.	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO - Fluoreto de sódio neutro em gel, contendo 2% de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	150
6.	GORRO DESCARTÁVEL	GORRO DESCARTÁVEL - Gorro descartável para uso hospitalar, confeccionado em tecido leve,	Pacote	1500

		maleável e resistente, que proporcione ventilação, antialérgico, inodoro, com bordas acabadas, com elástico para fixação adequada à cabeça, cor branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
7.	GUTA PERCHA EM BASTÃO	GUTA PERCHA EM BASTÃO - Guta percha em bastão, composto basicamente de guta percha, ácido esteárico, corante artificial e óxido de zinco. Caixa contendo 8 (oito) bastões na cor branca. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	300
8.	HASTE FLEXÍVEL	HASTE FLEXÍVEL com corpo em material plástico e algodões nas duas extremidades. Embalagem com 75 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	350
9.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BISNAGA	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BISNAGA - Hidróxido de cálcio em bisnaga, biocompatível e fotopolimerizável, embalagem contendo 2 g, com aplicação controlada por meio de seringa, cor branca radiopaca semelhante à dentina, insolúvel em água e possuindo alta resistência ao ácido fosfórico. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
10.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - Hidróxido de cálcio PA. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Frasco com 10 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	200
11.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA - Hidróxido de cálcio pasta/pasta, embalagem contendo pasta	Kit	100

	PASTA/PASTA	base, pasta catalisadora e bloco de mistura. Pasta base em tubo com 13 g, composta basicamente por salicilato e pasta catalisadora em tubo com 11 g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida. Não deve conter eugenol. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
12.	INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE	INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE - Indicador químico em pacote para autoclave teste, que permita a monitorização de todos os parâmetros que possam afetar o processo de esterilização em autoclave a vapor de água, incluindo penetração de vapor, temperatura, qualidade de vapor, ocorrência de bolhas de ar, gases não condensáveis, super aquecimento e super saturação do vapor. O pacote teste deve ser constituído de duas folhas, impressas com indicador químico sensível a vapor, de cor amarelo claro, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, contidas por folhas de papel cartão revestidas na face externa por plástico impermeável à umidade. O pacote é embalado em papel de polipropileno descartável e fechado por um rótulo indicador que mostra a exposição ao vapor que após o processo de esterilização sofrerá mudança da cor clara para escura, de forma nítida e uniforme, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	500

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:5 de 27

13.	IODOFÓRMIO	IODOFÓRMIO - Iodofórmio. Medicamento radiopaco, bactericida, utilizado como medicação intracanal entre sessões da terapia. Frasco com 10 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	100
14.	ODOPOVIDONA	ODOPOVIDONA em solução alcoólica a 10%, acondicionada em almotolia, contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente, lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	FRASCO	150
15.	JALECO DE MANGA LONGA	JALECO DE MANGA LONGA - Em tecido Oxford, com abertura frontal em botões embutidos, na cor branca, punhos, gola tipo padre, tamanho longo (até os joelhos), com 2 bolsos frontais inferiores reforçados e costura embutida de modo a impedir o desfiamento, esgarçamento ou abertura da costura. Na manga direita deve haver a marca da FUNESA, do Governo do Estado e do Brasil Sorridente (todas as artes serão fornecidas posteriormente). Podendo ser nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXXG.	Und	500
16.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - Lâmina de Bisturi nº 11, descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala.	Caixa	80

		Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
17.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15,	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
18.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C - Lâmina de Bisturi nº 15 "C", descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	150
19.	LENÇOL DE BORACHA	LENÇOL DE BORACHA Lencol para isolamento dentário absoluto, de latex resistente, embalado em caixa com 26 folhas de a partir de 13,5 x 13,5 cm cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	800
20.	LIMA K-FILE 21 MM, 1º SÉRIE (15-40),	LIMA K-FILE 21 MM, 1º SÉRIE (15-40), Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Secção Transversal Quadrangular, Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar, Autoclavável, Embalada Em Caixas De 6 Unidades. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa Ou Certificado De Isenção. 250 Caixas	CAIXAS	250
21.	LIMA K-FILE 21 MM, 2º SÉRIE (45-80),	LIMA K-FILE 21 MM, 2º SÉRIE (45-80), Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Secção Transversal Quadrangular, Cabo Anatômico Colorinox Ou	CAIXAS	80

		Similar, Autoclavável, Embalada Em Caixas De 6 Unidades. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa Ou Certificado De Isenção. 80 Caixas		
22.	LUVA CIRURGICA N 9.0,	LUVA CIRURGICA NO9.0, esteril, descartavel, tamanho 9.0 conforme o padrao nacional. Confeccionada em latex natural, hipoalergenico, com formato anatomico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistencia a tracao e sensibilidade tatil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atoxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mao direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirurgico ou papel grau cirurgico e filme plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	PAR	100
23.	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5 - Luva cirúrgica nº6.5, estéril, descartável, tamanho 6.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou	Par	2500

		furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
24.	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 - Luva cirúrgica nº7.0, estéril, descartável, tamanho 7.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou	Par	2500

		papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
25.	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 - Luva cirúrgica nº7.5, estéril, descartável, tamanho 7.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA –	Par	7500

		Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
26.	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 - Luva cirúrgica nº8.0, estéril, descartável, tamanho 8.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Par	2800
27.	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 - Luva cirúrgica nº8.5, estéril, descartável, tamanho 8.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil	Par	3000

		compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção		
28.	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0	LUVA CIRURGICA NO6.0, esteril, descartavel, tamanho 6.0 conforme o padrao nacional. Confeccionada em latex natural, hipoalergenico, com formato anatomico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistencia a tracao e sensibilidade tatil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atoxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mao direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirurgico ou papel grau cirurgico e filme plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua	PAR	1000

		utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.		
29.	LUVA PARA PROCEDIMENTO O TAMANHO G	LUVA PARA PROCEDIMENTO O TAMANHO G - Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	800
30.	LUVA PARA PROCEDIMENTO O TAMANHO GG	LUVA PARA PROCEDIMENTO O TAMANHO GG - Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho GG, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
31.	LUVA PARA PROCEDIMENTO O TAMANHO M	LUVA PARA PROCEDIMENTO O TAMANHO M - Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para	Caixa	1200

		procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
32.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	LUVA PARA PROCEDIMENTO O TAMANHO P - Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	1800
33.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	LUVA PARA PROCEDIMENTO O TAMANHO PP - Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PP, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	1200
34.	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA - Máscara cirúrgica descartável, com elástico, tripla camada com filtro BFE ≥ 95%, com uma tira de material moldável, utilizada para ajuste no septo nasal, na parte superior interna da peça. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	Caixa	2500
35.	MÁSCARA DE .	MÁSCARA DE . PROTEÇÃO SEMI FACIAL N95 OU	Und	30000

	PROTEÇÃO SEMI FACIAL N95 OU PFF2	PFF2 - Máscara de proteção hospitalar para profissional de saúde, sem válvula, cor branca, tipo concha, de fácil manuseio e colocação, confortável, fornecedor deve informar o número do Certificado de Aprovação e o produto deve atender os requisitos para ensaio de Vedação conforme norma específica.		
36.	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH - Micro aplicador descartável tipo Microbrush, com cerdas de nylon, hastes dobráveis em polipropileno, acondicionadas em embalagem contendo 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	80
37.	ÓCULOS DE SEGURANÇA	ÓCULOS DE SEGURANÇA - Óculos de segurança - em policarbonato resistentes a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Visor com proteção lateral. Apoio nasal maleável para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com borracha macia nas pontas propiciando maior conforto ao usuário. Proteção contra raios UVA e UVB. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE.	Und	300
38.	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY - Óleo lubrificante em spray. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes. Indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamento e mancais de deslizamento de instrumentos canetas de alta e baixa rotação. Embalagem com 100ml. Apresentar	Peça	400

		registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
39.	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ - Óxido de zinco em pó, 100% puro para uso odontológico com granulometria fina, homogênea. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Frasco com 50 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	130

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

5.2- A garantia compreende o cumprimento, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações subsequentes.

5.3- A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que, porventura, forem entregues com defeito, danificados, ou que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou com a sua proposta.

5.4- Na hipótese de substituição de produtos, a reposição deverá ser feita por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem quaisquer custos adicionais para esta.

Da exigência de amostra

5.5- Se houver necessidade, será exigida amostras dos produtos. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

5.6- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da especificação técnica dos produtos

5.7- Os produtos deverão ser adquiridos em estrita conformidade com as especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração, bem como aqueles que possam dificultar sua instalação, funcionamento ou utilização.

5.8- Os produtos ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigidos, respeitando as normas estabelecidas pela ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis a cada produto, conforme o caso.

5.9- Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e com o conteúdo intacto e adequado.

5.10- Os produtos ofertados deverão cumprir eficazmente as finalidades para as quais são destinados, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), observando-se especialmente o previsto no art. 39, inciso VIII.

5.11- Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos que tenham sido expostos a desgastes, utilizados como mostruário ou em situações similares que possam comprometer sua qualidade, bem como produtos falsificados, reutilizados, provenientes de mercado paralelo ou de origem duvidosa. A Administração se reserva o direito de exigir a apresentação de documentos que comprovem a autenticidade e a origem dos produtos.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1- O prazo para entrega do Objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo.

6.1.1- Caso a entrega não possa ser realizada na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pleitos de prorrogação de prazo possam ser analisados, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total previsto pelo fabricante.

6.1.3- O Fornecedor assume total responsabilidade pela entrega efetiva do(s) bem(ns) licitado(s), devendo efetuar-la em conformidade com as normas vigentes (federais, estaduais e municipais) e as instruções deste Termo de Referência e demais instrumentos.

6.1.4- O Fornecedor deverá responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicável vigente.

6.1.5- O Fornecedor será exclusivamente responsável por quaisquer danos causados ao(s) equipamento(s) de sua propriedade, em caso de acidentes, roubos, furtos, entre outros, uma vez que a Contratada é obrigada a constituir os seguros necessários para cobrir 100% (cem por cento) das despesas decorrentes de sinistros de qualquer natureza, inclusive envolvendo seu pessoal.

6.1.6- Os contratos de aquisição serão formalizados mediante a retirada da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora.

6.1.7- O Fornecedor estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega dos itens ocorra em data posterior ao término do contrato.

6.1.8- Todas as aquisições deverão ser efetuadas mediante solicitação da unidade requisitante, formalizada por meio de Ordem de Fornecimento.

6.1.9- Ao receber a Ordem de Fornecimento a empresa fornecedora deverá registrar na cópia a data e hora de recebimento, bem como a identificação do responsável pelo recebimento.

6.1.10- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para ser anexada ao processo administrativo do contrato.

6.1.11- Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Local da prestação dos serviços

6.2- O licitante vencedor deverá realizar a entrega do(s) bem(ns) licitado(s) no complexo administrativo da Funesa, localizado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone para contato: (79) 3179-7372. A Fundação ficará absolutamente isenta de quaisquer pagamentos relacionados ao transporte, mão de obra para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, independentemente da localização do licitante vencedor.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.3- O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1- A Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo e obrigacional, revestido de caráter compromissório para futuras contratações. Nela são consignados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, em conformidade com as disposições estabelecidas no edital de licitação.

7.1.2- As disposições constantes no Edital e seus anexos deverão ser rigorosamente cumpridas pelas partes, em observância às normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências advindas de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

7.1.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos

resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.1.7- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.1.8- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

7.1.9- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.1.10- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.11- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.12- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.1.13- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.1.14- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a Ordem de Fornecimento, o pagamento, as garantias, as glosas e

a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.15- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.1.16- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.1.17- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.1.18- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.1.19- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.1.20- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.1.21- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.1.22- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.2 DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.2.1- Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

7.2.2- Durante a vigência do contrato, e mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados após o prazo de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3- Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir da data em que os efeitos financeiros do último reajuste se tornarem aplicáveis.

7.2.4- No caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A Contratada fica obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

7.2.5- Para as aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.2.6- Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou não possa mais ser

utilizado, será adotado, em substituição, o que for determinado pela legislação em vigor.

7.2.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes acordarão um novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.8- O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

8.2- Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação, que será formalizada mediante termo detalhado.

8.4- O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências adicionais para a aferição do cumprimento das exigências contratuais.

8.5- Em caso de controvérsia acerca da execução do objeto, no que tange à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A empresa deverá ser comunicada para a emissão da Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, a fim de possibilitar a liquidação e o pagamento.

8.6- O prazo para que o contratado promova a solução de inconsistências na execução do objeto ou realize o saneamento da nota fiscal ou de documento equivalente, conforme verificado pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

8.7- O recebimento, seja provisório ou definitivo, não eximirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela adequada execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.8- O pagamento será efetuado mensalmente, após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta-corrente indicada pelos licitantes vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos. Para tanto, será necessária a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.9- Em caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2- O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme demanda, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.

9.3- Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital da licitação.

Da não aceitabilidade de empresas em consórcio

9.4- Considerando que a decisão é um ato discricionário da Administração, que deve avaliar a conveniência em cada caso concreto, e tendo em vista a existência de diversas empresas no mercado com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências desta contratação, entende-se como conveniente a vedação da participação de empresas em consórcio nesta licitação.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Fernanda dos Santos Trindade
Superintendente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YJW7-7DEO-ZIZS-NXBA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Fernanda dos Santos Trindade ***45110*** SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 26/02/2025 15:08:09 (Docflow)